

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2020.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

IPASG

PORTARIA N.º 48/2020

SUSPENDE A PROVA DE VIDA E O RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO, NOS DOMÍNIOS DO IPASG.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo – IPASG, no uso das atribuições do seu cargo, com fulcro na Portaria n.º 2511/2013, na Lei Municipal n.º 286/2010 c/c Lei Municipal n.º 050/1991 e no Decreto Municipal n.º 39/1990:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 061/2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria IPASG n.º 005/2020;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus (Sars-COV-2), causador da doença COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o cadastramento anual obrigatório e a prova de vida até 31 de dezembro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente IPASG

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2020

Tipo: Menor Preço Global

Processo n.º 000015/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Atuarial, em atendimento às necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – IPASG, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Fica SUSPENSO o presente Certame, por motivo de força maior, conforme informações do processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, à Rua Coronel Serrado, 1000 – sala 807, Zé Garoto – São Gonçalo das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone n.º (021) 2605-4330, no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET) - ou através de Correio eletrônico: cpl@ipasg.rj.gov.br.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2020.

JACQUELINE APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Pregoeiro – IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 186/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 051/2017 de 13 de janeiro de 2017.

RESOLVE: aposentar MARIA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n.º 14269, função Professor Docente II, referência E 19, a contar da publicação desta portaria, com proventos integrais, conforme artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da EC 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, processo 000136/2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

https://servicos.pmsg.rj.gov.br/diario_oficial.php

Processo n.º 000136/2020, Maria Lucia Nascimento da Silva, matrícula n.º 14269, função Professor Docente II, referência E 19, aposentada com proventos integrais conforme Portaria n.º 186/2020 a contar da data de publicação deste ato. Os proventos ficam assim fixados:

R\$ 3.867,65 – (Três mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) Vencimento base integral atribuído à categoria de Professor Docente II, referência E 19, de acordo com a Lei 008/03 de 24 de fevereiro de 2003.

R\$ 1.740,44 – (Mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) 45 % Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com artigo 62, inciso V da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso I, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

R\$ 232,06 – (Duzentos e trinta e dois reais e seis centavos) 6% - Adicional por Qualificação Profissional de acordo com a Lei 008/03 de 24 de fevereiro de 2003, artigo 36, parágrafo único.

TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 5.840,15 – (Cinco mil oitocentos e quarenta reais e quinze centavos). INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 08 de outubro de 2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 198/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 051/2017 de 13 de janeiro de 2017.

RESOLVE: aposentar ALOIR ALVES FERREIRA, matrícula n.º 16429, função Motorista, referência II-10, a contar da data de publicação deste ato, com proventos integrais, conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV da E.C. 41/2003, processo n.º 179/2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo n.º 179/2020, ALOIR ALVES FERREIRA, matrícula n.º 16429, função Motorista, referência II-10, aposentado com proventos integrais conforme Portaria n.º 198/2020, a contar da data de publicação deste ato. Ficam fixados os proventos assim discriminados:

R\$ 805,19 (Oitocentos e cinco reais e dezenove centavos) Vencimento base integral atribuído à categoria de Motorista, referência II-10, de acordo com a Lei Municipal n.º 388 2011, publicada em 27 de setembro de 2011.

R\$ 255,25 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) 31,7% Adicional Desempenho Funcional de acordo com o artigo 62, inciso XVI da Lei n.º 050/91 c/c artigo 59, inciso V da Lei Municipal n.º 376/GP/2011, publicada em 15 de setembro de 2011.

R\$ 322,08 (Trezentos e vinte e dois reais e oito centavos) 40% Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 62, inciso V da Lei 050/91 c/c artigo 59, inciso I da Lei 376/GP/2011, publicada em 15 de setembro de 2011.

R\$ 805,19 (Oitocentos e cinco reais e dezenove centavos) 100% Adicional de Produtividade, de acordo com a Lei 608/2014, publicada em 20 de outubro de 2014.

Total de Proventos: R\$ 2.187,71 (Dois mil cento e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 20 de outubro de 2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 199/2020, DE 20 DE OUTUBRO 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 051/2017 de 13 de janeiro de 2017.